INDICAÇÃO Nº 544 / 2016

REDUTORES DE VELOCIDADE NA *ESTAÇÃO*.

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura instale três redutores de velocidade, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Cel. Juvenal Pena, b*airro Estação*, entre o redutor existente no final da citada rua até chegar no redutor mais próximo já existente.

J u s t i f i c a t i v a:

Os moradores do bairro *Estação* e transeuntes da Rua Cel. Juvenal Pena ficam expostos ao perigo trazido com a alta velocidade com que alguns condutores de carros e motos trafegam. Somente a instalação de mais redutores poderá trazer segurança às pessoas.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 22 de fevereiro de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES